



Companhia de Habitação Popular de Campinas

1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

ÁREA 785 - SEI COHAB.2023.00003975-58



São partes neste instrumento:

- Na qualidade de incorporadora a **ARBORE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.534.715/0001-50, com sede na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, n.º 500, Jardim Londrina, São Paulo/SP, CEP 05640-001, representada nos termos de seu contrato social por **César Ferreira da Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M-5.240.283 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 915.327.016-91, com endereço profissional na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, n.º 500, Jardim Londrina, São Paulo/SP, CEP 05640-001, doravante, simplesmente, denominada **CONTRATANTE PARCEIRA**

- Na qualidade de proprietária a **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.521.278/0001-04, com sede na Avenida Dr. Guilherme Dumont Vilares, n.º 500, Jardim Londrina, São Paulo/SP, CEP 05640-001, representada nos termos de seu contrato social por **César Ferreira da Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M-5.240.283 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 915.327.016-91, com endereço profissional na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, n.º 500, Jardim Londrina, São Paulo/SP, CEP 05640-001, doravante, simplesmente, denominada **CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA**;

- **UNIÃO II – CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.969/0001-10, com sede Praça Tomas Morus, n.º 81, conjunto 1003, sala 02, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-090, representada nos termos da procuração pública lavrada no 1º Tabelião de Notas de Campinas, no livro n.º 2875, páginas n.º 117/118, pela **Árbore Engenharia LTDA**, acima qualificada, doravante, simplesmente, denominada **CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos se Estatuto Social, ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**.

A **CONTRATANTE PARCEIRA** e a **CONTRATADA PARCEIRA** firmaram em 23 de janeiro de 2024 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS/EHMP COHAB**

SEI COHAB.2023.00003975-58

Rubricas	CONTRATANTE PARCEIRA:	CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA:	CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE:	COHAB:
JURÍDICO - COHAB				



Companhia de Habitação Popular de Campinas

COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – ÁREA 785, referente a aprovação de projeto no imóvel matriculado perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o número 142.926.

Considerando a definição das unidades de contrapartida social referente à área 785, no imóvel matriculado sob o n.º 142.926 - 3º CRI, projeto com previsão de 148 (cento e quarenta e oito) unidades habitacionais, que enseja uma contrapartida social de 3 (três) unidades à COHAB;

Considerando que a atual proprietária do imóvel RESIDENCIAL LINK 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, qualificada acima, passou a titularizar exclusivamente os direitos e obrigações de CONTRATANTE PARCEIRA;

As partes resolvem através deste instrumento, aditar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – ÁREA 785, nos termos que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE cede e transfere à CONTRATANTE PARCEIRA, com anuência da CONTRATADA PARCEIRA, todos os direitos e obrigações do Contrato, sub-rogando-se neles.

DA CLÁUSULA SEGUNDA – Em observância à disposição da CLÁUSULA DÉCIMA - DA ESCOLHA DAS UNIDADES PROMETIDAS A DOAÇÃO, do contrato firmado, as partes ajustam neste ato a indicação das unidades que serão objeto da doação, o que foi feito de comum acordo e com base no projeto aprovado perante o Município de Campinas, quais sejam:

1. Unidade 06, localizada no térreo, sem vaga de garagem;
2. Unidade 601, localizada no 6º andar, com direito a uso de vaga de garagem;
3. Unidade 1308, localizada no 13º andar, com direito a uso de vaga de garagem.

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

SEI COHAB.2023.00003975-58

Rubricas	CONTRATANTE PARCEIRA:	CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA:	CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE:	COHAB:
JURÍDICO - COHAB	/	/	/	/

Página 2 de 3



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Campinas, 05 SET 2024

CONTRATANTE PARCEIRA: ARBORE ENGENHARIA LTDA

[Signature]
César Ferreira da Silveira

CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA: RESIDENCIAL LINK 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

[Signature]
César Ferreira da Silveira

CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE: UNIÃO II – CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA

[Signature]
p/p Árbore Engenharia LTDA
(César Ferreira da Silveira)

CONTRATADA PARCEIRA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

[Signature]
Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo

[Signature]
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

[Signature]
Nome: Alessandro O. Garcia
RG: 19272364
CPF: 1476901483

[Signature]
Nome: Grazieli S.C. Gomes
RG: 47134738-3
CPF: 379962888-60

SEI COHAB.2023.00003975-58

Rubricas

Table with 5 columns: JURÍDICO - COHAB, CONTRATANTE PARCEIRA, CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA, CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE, COHAB. Each cell contains a signature.